

EDITAL Nº 22/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.018178/2019-78

DOCUMENTO SEI Nº 0678616

O Diretor Geral do *Campus Jarú*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DE SERVIDORES DO IFRO CAMPUS JARU**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como finalidade estimular a produção técnica e científica dos pesquisadores do IFRO, *Campus Jarú*. O DEPESP considera que apoiar a publicação dos resultados das pesquisas, em veículos de transmissão de informação científica de relevância nacional ou internacional, é uma estratégia para projetar a produção dos pesquisadores e contribuir para o fortalecimento e consolidação do IFRO *Campus Jarú* como uma Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no estado de Rondônia.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus Jarú*.
- 2.2. Não possuir pendências de relatório final, prestação de contas ou outras exigências de programas de fomento junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP do referido *Campus*.
- 2.3. Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO.
- 2.4. Ser um dos autores do texto a ser publicado.
- 2.5. Os textos originais submetidos ao presente Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico/editora ao qual será submetido para publicação.
- 2.6. O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado ou será submetido deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1, B2 ou B3 (Quadriênio 2013-2016) na área de conhecimento do artigo. No caso de capítulo de livro, este deverá apresentar ISBN válido.
- 2.7. Especificar o IFRO *Campus Jarú* como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original do trabalho a ser publicado.
- 2.8. No texto original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Jarú*, pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção, quando assim permitir.
- 2.9. Não serão aceitas inscrições para fins de ressarcimento, quando os pagamentos já tiverem sido efetuados.

3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas em três modalidades:
 - a) Serviço de tradução ou revisão de artigo científico, condicionado a sua posterior submissão – **TAC**;
 - b) Pagamento de publicação de artigo científico em periódico, após o recebimento do aceite – **PAC**;
 - c) Publicação de capítulo de livro – **PCL**.
- 3.2. Para a modalidade **TAC** serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - b) Três orçamentos de empresas especializadas em tradução;
 - c) Cópia do artigo completo a ser traduzido, contendo os nomes e filiações dos autores, bem como as normas do periódico.
- 3.3. Para a modalidade **PAC** serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - b) Comprovante de aceite do artigo;
 - c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo em periódico;
 - d) Cópia do artigo completo, contendo os nomes e filiações dos autores.
- 3.4. Para a modalidade **PCL** serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - b) Comprovante de aceite ou convite da Editora para o envio do capítulo de livro;

- c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo de livro;
- d) Cópia do texto completo, contendo os nomes e filiações dos autores.

3.5. Período de inscrição: 10 de setembro à 10 de novembro de 2019 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o presente Edital.

3.6. A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso. O repasse do recurso está condicionado à disponibilidade financeira.

3.7. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente para o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Jaru*, através do e-mail: depesp.jaru@ifro.edu.br, com cópia para cpi.jaru@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Edital Nº 22/2019 - Nome do Proponente/TAC ou PAC ou PLC.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação IFRO *Campus Jaru*, até o limite de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

4.2. Na modalidade TAC, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente ao menor valor orçado para tradução do artigo científico, sendo limitado o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.3. Na modalidade PAC, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente a publicação do artigo científico, sendo limitado o valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.4. Na modalidade PCL, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente a publicação do capítulo de livro, sendo limitado o valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.5. As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao total de recursos disponíveis.

4.6. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital.

5.2. As solicitações serão avaliadas em até 5 dias úteis pelo setor.

5.3. Somente serão avaliadas as propostas que apresentarem na totalidade a documentação solicitada no item 3 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A utilização do recurso financeiro deverá ser realizada em data posterior ao recebimento do mesmo.

6.2. Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

I - O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 45 (quarenta e cinco) dias após a disponibilização do recurso financeiro, anexando ao relatório (ANEXO II) os seguintes documentos:

II - Comprovante de pagamento do valor cobrado (notas fiscais, faturas e outros comprovantes), emitido em CPF do servidor;

III - Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (quando for o caso);

IV - Comprovante de submissão do artigo científico (após a tradução), quando da solicitação da modalidade TAC;

V - Comprovante do artigo publicado, quando da solicitação da modalidade PAC;

VI - Comprovante de submissão do capítulo de livro contendo data prevista de publicação do mesmo, quando da solicitação da modalidade PCL;

6.3. A prestação de contas deverá ser enviada em formato PDF, através do e-mail: depesp.jaru@ifro.edu.br, com cópia para cpi.jaru@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Edital Nº /2019 - Prestação de Contas (Nome do Proponente)/TAC ou PAC ou PCL.

6.4. Atrasos na prestação de contas deverão ser justificados através dos e-mails acima citado.

6.5. O descumprimento das obrigações impedirá o servidor de participar de programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP até a devida regularização, além de assumir responsabilidades legais junto ao IFRO.

6.6. O proponente deverá enviar ao DEPESP a publicação final do artigo científico ou capítulo de livro resultante de proposta contemplada neste Edital após a sua disponibilização pelo periódico ou editora.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

7.2. Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP do *Campus Jaru*.

7.3. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do *Campus Jaru*.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678616** e o código CRC **28A8BF6E**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 22/2019/JARU - CGAB/IFRO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SOLICITANTE:

Solicitante:		SIAPÉ:
CPF:	E-mail:	Fone:
Link do Currículo <i>Lattes</i> :		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Banco:		
Agência:	Conta Corrente:	

DADOS DA PROPOSTA (escolher apenas uma das modalidades):

Modalidade do Auxílio:	Valor Solicitado:
☐ Tradução ou Revisão de Artigo Científico – TAC	R\$ _____
☐ Publicação de Artigo Científico – PAC	R\$ _____
☐ Publicação de Capítulo de Livro – PCL	R\$ _____

DADOS DA PUBLICAÇÃO:

Título do trabalho:	
Lista de Autores/Instituição:	
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:

Periódico/Editora:	Estrato de classificação <i>Qualis</i> /Capes para área do artigo:
--------------------	--

AUXÍLIO SOLICITADO: TERMO DE COMPROMISSO:

Valor solicitado (R\$):

Assumo o compromisso de entregar no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *Campus Jaru* os documentos exigidos para a prestação de contas.

Data: __/__/____

Assinatura do Solicitante:

Para uso do DEPESP

Servidor Efetivo do IFRO <i>Campus Jaru</i> : ☐ Sim. ☐ Não.	
Solicitante possui pendência junto ao DEPESP: ☐ Sim. Neste caso recusar o auxílio. ☐ Não.	Solicitante é um dos autores: ☐ Sim ☐ Não. Neste caso recusar o auxílio.
Modalidade TAC (Documentos Obrigatórios para Inscrição): ☐ Três orçamentos de empresas especializadas em tradução que comprovem o valor a ser solicitado; ☐ Cópia do artigo completo a ser traduzido.	
Modalidade PAC (Documentos Obrigatórios para Inscrição): ☐ Comprovante de aceite do artigo; ☐ Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo, de acordo com valor solicitado; ☐ Cópia do artigo completo a ser publicado.	
Modalidade PCL (Documentos Obrigatórios para Inscrição): ☐ Comprovante de aceite ou convite da editora para o envio do capítulo de livro; ☐ Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo de livro, de acordo com valor solicitado; ☐ Cópia do texto completo.	

☐ DEFERIDO☐ INDEFERIDO.

Jaru/RO, ____ de ____ de ____.

ANEXO II - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO:**

Nome:		SLAPE:
CPF:	E-mail:	Fone:

RECURSO CONCEDIDO:

Edital:
Modalidade de Auxílio: ☐ Tradução ou Revisão de artigo científico – TAC ☐ Publicação de artigo científico – PAC ☐ Publicação de capítulo de livro – PCL
Valor Solicitado através do Edital (R\$):
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver):
Valor Total Gasto (R\$):
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver):

DADOS DA PUBLICAÇÃO - PUBLICADO (PAC) OU SUBMETIDO (TAC/PCL):

Título do trabalho:	
Revista/Título do Livro:	
ISSN (<i>Periódico</i>)/ISBN (<i>Livro</i>):	
Lista de Autores/Instituição:	
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº XX/2019/JARU – CGAB/IFRO, de XX de agosto de 2019, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas

da legislação vigente.

Data: __/__/____

Assinatura do Solicitante:

Para uso do DEPESP

Artigo Submetido (TAC) ou Publicado (PAC) em periódico reconhecido e indexado com ISSN ou Capítulo de Livro publicado ou submetido (PCL) em livro com ISBN válido: ☐ Sim. ☐ Não. Neste caso recusar a prestação de contas.
O estrato de classificação <i>Qualis/Capes</i> para área do artigo publicado é acima de B3: ☐ Sim. ☐ Não. Neste caso recusar a prestação de contas.
Autores agradecem ao IFRO <i>Campus Jaru</i> pelo apoio financeiro: ☐ Sim. ☐ Não. Neste caso recusar a prestação de contas.
Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU: ☐ Sim. ☐ Não. Neste caso recusar a prestação de contas. ☐ Não se aplica.
Modalidade TAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor; ☐ Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio GRU (quando for o caso); ☐ Comprovante de submissão e/ou aceite.
Modalidade PAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor; ☐ Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio GRU (quando for o caso); ☐ Comprovante do artigo publicado em periódico indexado.
Modalidade PCL (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor; ☐ Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio GRU (quando for o caso); ☐ Comprovante de submissão e/ou aceite;

☐ PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFERIDA

☐ PRESTAÇÃO DE CONTAS INDEFERIDA

Jaru/RO, ____ de ____ de ____.

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP / *Campus Jarú*.

Referência: Processo nº 23243.018178/2019-78

SEI nº 0678616